



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N° 97/14
P.L. N° 114/14
Publ.: 08/08/14

LEI N.º 6.338 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

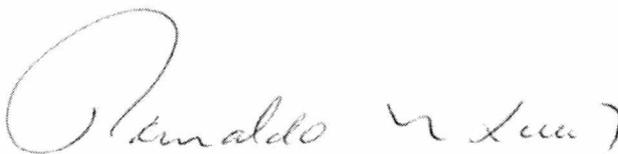
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.567.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|-------------------------------------|---|-----------------|
| 637 | 01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39 | Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$1.567.000,00 |
| Total..... | | | R\$1.567.000,00 |

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000 - Recurso Federal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO